

# Voto Antecipado

## Modelo de Requerimento

Exm<sup>o</sup>. Senhor  
Presidente da Câmara Municipal  
de \_\_\_\_\_

ASSUNTO:  
Eleição para o Presidente da República -  
23 de Janeiro de 2011. Voto antecipado. Requerimento.

\_\_\_\_\_  
eleitor n<sup>o</sup> \_\_\_\_\_ da Freguesia de \_\_\_\_\_  
desse Município, nos termos do n<sup>o</sup> 1 do artigo 70.º - E do  
DL n.º 319-A/76, de 3 de Maio, com a redacção que lhe  
foi dada pela Lei Orgânica n.º 3/2010, de 15 de Dezembro,  
vem requerer a V. Exa. o envio da documentação  
necessária ao exercício do seu direito de voto antecipado  
para a seguinte morada:\*

Para o efeito remete-se, nos termos da lei, os seguintes  
documentos:

- fotocópia do Cartão de Cidadão ou  
Bilhete de Identidade;
- fotocópia do cartão de eleitor, se o tiver,  
ou certidão de eleitor;
- declaração emitida pela direcção do  
estabelecimento de ensino que ateste  
a sua admissão ou frequência.

Com os melhores cumprimentos,

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

\* morada (indicando freguesia e concelho)  
do estabelecimento de ensino.

**DIRECÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA**  
[www.portaldoeleitor.pt](http://www.portaldoeleitor.pt)  
Av. D. Carlos I, 134 129-104 Lisboa  
Tel: 213 947 100 Fax: 213 909 264  
Correio electrónico: adm.eleitoral@dgai.mai.gov.pt  
Linha de Informação Eleitoral 808 206 206 (custo de chamada local)

**PR<sup>11</sup>**

ELEIÇÕES 23 JANEIRO  
PRESIDENCIAIS 2011



## Voto antecipado

# Estudantes

Se é **estudante de uma instituição de ensino e está inscrito em estabelecimento situado em distrito, região autónoma ou ilha diferente daquele por onde se encontra inscrito no censo eleitoral**, e por esse motivo está impedido de se deslocar à assembleia de voto no dia da eleição

## Até 3 de Janeiro

### > requerimento

Deve requerer pela via postal ou por meios electrónicos, até 3 de Janeiro de 2011, ao Presidente da Câmara Municipal, do Município em cuja área esteja recenseado, a documentação necessária para votar.

#### Junto com o requerimento<sup>[1]</sup> deve remeter:

- fotocópia do **Cartão de Cidadão** ou **Bilhete de Identidade**
- fotocópia do **cartão de eleitor**, se o tiver, ou **certidão de eleitor**
- **declaração emitida pela direcção do estabelecimento de ensino** que ateste a sua admissão ou frequência

**NOTA:** este requerimento tem de dar entrada na Câmara Municipal o mais tardar até 3 de janeiro.

## Até 6 de Janeiro

### > documentação

O eleitor recebe a seguinte documentação, até 6 de Janeiro:

- **um boletim voto**
- **dois envelopes: (um azul e um branco)**

É-lhe também devolvida a documentação enviada à Câmara Municipal.

## Entre 10 e 13 de Janeiro

### > votação

Na posse do boletim de voto, dos envelopes e do documento comprovativo do impedimento o eleitor deve aguardar a presença do presidente da Câmara Municipal no estabelecimento escolar, que ocorrerá entre 10 e 13 de Janeiro de 2011 para exercer o seu direito de voto.

## Acto de votação

No acto de votação, em condições que garantam o segredo de voto, o eleitor obedece aos seguintes passos:

# 1

preenche o boletim de voto e dobra-o em quatro;



# 2

introduz o boletim no envelope branco, que fecha;



# 3

introduz o envelope branco e o documento comprovativo do impedimento no envelope azul, que fecha;



# 4

O envelope azul é depois lacrado e assinado pelo eleitor e pelo Presidente da Câmara ou pelo vereador do município, devidamente credenciado.

# 5

O Presidente da Câmara ou quem o substituir entrega ao eleitor um recibo comprovativo do exercício do direito de voto e envia o envelope azul, pelo seguro do correio, à mesa da assembleia de voto do eleitor, ao cuidado da respectiva Junta de Freguesia, **até ao dia 19 de Janeiro.**

[1] Modelo de Requerimento no verso